Mensagem de Projeto de Lei nº 069/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 814.687,80 (oitocentos e catorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consoante docs. anexos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de julho de 2022.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:**Arilson Valério da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 69/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 814.687,80 (oitocentos e catorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
41 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.284,80
42 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
48 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	54.000,00
49 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
105 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418.623,00
106 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
113 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
08.001.20.606.0021.2.210.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
119 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.280,00
		Total Suplementação:	**814.687,80**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação dE dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.452.0004.1.003.		OBRAS E INSTALAÇÕES DE DRENAGEM NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITO.	
33 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	171.923,00

04.001.26.782.0004.2.046.		MANUTENÇÃO DA CIDE	
55 - 3.3.90.30.00.00	10090000	MATERIAL DE CONSUMO	89.480,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
108 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.15.452.0010.2.101.		MANUTENÇÃO DE COLETA DO LIXO - CIDADE LIMPA	
160 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	190.312,50
161 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560,22
236 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.412,08
		Total Redução:	**814.687,80**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 07/07/2022.

Projeto de Lei nº 69/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Oficio n.º 037/2022
Da: SEMOSP
Para: SEMADF

Em 06 de Julho de 2022

Sr. Secretário

Venho por meio deste solicitar á Vossa Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, conforme abaixo especificado.

ANULA OBRAS

04.001.26.782.0004.2046- Manutenção da CIDE

Elemento – **33.90.30.00.00** – Material de Consumo – no valor de **R$ 89.480,00**

04.001.15.452.0004.1003 – Obras e Instalações de Drenagem Nas Ruas e Avenidas da Sede e Distrito.

Elemento – **44.90.51.00.00** – Obras e Instalações – no valor de **R$ 171.923,00**

Valor da Anulação Secretaria de Obras R$ 261.403,00

SUPLEMENTA OBRAS

04.001.26.122.0004.2009 – Manutenção da SEMOSP

Elemento – **31.90.11.00.00** - Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - **R$ 261.403,00**

Valor da Suplementação Secretaria de Obras R$ 261.403,00

Atenciosamente

Arnobio Ramos
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº. 077/2020

Ao
Ilmo Senhor
Adriano Aparecido Soares
Secretária Municipal de Adm e Fazenda
Nesta

Recebi em 07/07/2022

Memorando n°100/SEMAT/2022

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de julho de 2022.

Ilma Senhora Contadora.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo através da sua secretária, vem solicitar a Vossa Senhoria que promova alteração, através de Decreto no orçamento Vigente, conforme abaixo especificado.

Anula - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

11.001.15.452.0010.2.101 **Manutenção de coleta do lixo – cidade limpa**

160.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo_____ R$ 190.312,50 (cento e noventa mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

161.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica _____ R$ 560,22 (quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

236.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica_____ R$ 162.412,08 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e oito centavos).

Total da anulação: R$ 353.284,80 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos.).

Suplementa - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

04.001.26.122.0004.2.009 **Manutenção da SEMOSP**

41.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - R$ 157.284,80 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

42.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais_____ R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

48.3.3.90.46.00.00 Auxilio Alimentação - R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

49.3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições_____ R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Total da suplementação: R$ 353.284,80 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos.).

Atenciosamente,

Recebi em 07/07/2022

Adeisany Stephany Ramos Machado dos Santos
Sec. Mun. De Meio Amb. e Turismo
Portaria nº 002/SEMUG/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Oficio n.º 023/2022 **Em 06 de Julho de 2022**
Da: SEMAGRI
Para: SEMADF

Sr. Secretário

Venho por meio deste solicitar á Vossa Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, conforme abaixo especificado.

ANULA SEMAGRI:

08.001.20.122.0007.2091 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Elemento – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais **R$ 200.000,00**

Total da Anulação Secretaria de Agricultura R$ 200.000,00

SUPLEMENTA SEMAGRI:

08.001.20.122.0007.2091 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Elemento– 31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- **R$ 157.220,00**

Elemento– 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 2.500,00**

Elemento– 33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação - **R$ 25.000,00**

08.001.20.606.001.2210 - Manutenção do Programa Porteira Adentro

Elemento – 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições **R$ 15.280,00**

Total da Suplementação Agricultura R$ 200.000,00

Atenciosamente

Arnobio Ramos
Sec. Mun. de Agricultura
Portaria nº. 0258/2021

Recebi em 07/07/2022

Ao
Ilmo Senhor
Adriano Aparecido Soares
Secretária Municipal de Adm e Fazenda
Nesta